



22ª - 27/10/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Vicente Roque, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROJECTOS MUNICIPAIS
- C) ADAPTAÇÃO DO PDM ÀS DETERMINAÇÕES DO PROT ALENTEJO

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “ AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CIBORRO”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE PARA III ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA DE CÂMARA
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE PARA APOIO A SERÃO DE OUTONO'09

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DO ESCOURAL

6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PROPOSTA FINAL DO PIERSM

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) MERCADO MUNICIPAL- PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO

8. PROGRAMA DO CASTELO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMMN E DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO RELATIVO AO CONVENTO DA SAUDAÇÃO/CASTELO

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da Ordem do Dia

Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2011

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para dar conhecimento de um ofício oriundo da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a Proposta de lei do Orçamento de Estado para 2011, do qual distribuiu fotocópias aos presentes.

Reunião da Rede de Economias Criativas

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que a reunião da Rede de Economias Criativas (a qual engloba seis municípios) agendada para o dia 2 de Novembro, foi adiada para meados do referido mês.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se o senhor Presidente representa sozinho o município.

Ao que o senhor Presidente respondeu de que se trata de uma reunião de trabalho sem características especiais, as quais decorrem mensalmente.

Listagem de Trabalhadores

Sob a presente epígrafe tomou a palavra o senhor Presidente para fazer entrega da listagem dos Trabalhadores que, em 2009 e 2010, entraram ao serviço da Autarquia, tal como foi requerido pelo senhor Vereador Vicente Roque.

Declaração conjunta dos Municípios da AIA

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para dar conhecimento de um documento enviado pela Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, sobre uma Declaração Conjunta daquele organismo, referente ao Dia Nacional da Água, documento que foi distribuído por entre os membros do executivo.

Cessação da Comissão de Serviço

De novo no uso da palavra o senhor Presidente transmitiu que o Dr. Lourenço terminou a Comissão de Serviço enquanto chefe da DAGF, a 22 de Outubro.

O referido funcionário já tinha manifestado anteriormente a intenção de não voltar a aceitar a renovação da Comissão de Serviço por questões de ordem pessoal, posição que disse ter aceite.

O senhor Presidente apresentou um voto de louvor pelo trabalho desenvolvido por aquele Chefe de Divisão.

Disse depois, que a Dra. Helena Pires é formada em Gestão de Empresas, possuindo ainda um Curso de Altos Dirigentes leccionado pelo CEFA, o qual apenas tem validade de cinco anos.

Atendendo a que funcionária reúne as condições para exercer o cargo de Chefe da DAGF, apresentou-lhe a proposta, a qual foi aceite.

Assim, a Dra. Helena Pires deixa as funções de Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente sendo substituído pelo senhor Carlos Lebre, que já vinha assegurando a substituição naquelas funções.

O senhor Presidente concluiu com um voto de louvor à Dra. Helena Pires pela forma como desempenhou as funções que agora cessa.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento e requerimentos:

De: CARLOS JOSÉ AMARAL ROSALES, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de recuperação e ampliação de edificação, sita na propriedade denominada “Foros das Pedras, Pomar do Moinho ou Monte do Foro”, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 15/07/2009

Tem parecer da D.A.U.

Sobre o processo em causa pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que lhe subsistem dúvidas sobre a questão do ICNB, não é claro se pode ocorrer o deferimento tácito.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino recordou que o processo já foi presente a reunião de Câmara, porém baixou aos serviços, quando já estava a decorrer o período de discussão pública do PIER, como tal o processo esteve suspenso até agora.

Tomou depois a palavra o senhor Presidente para transmitir que o processo foi alvo de discussão, onde se constatou que existem duas posições diferenciadas, se o requerente não efectuou o pagou e a Câmara determina que o faça, outra situação que se pode verificar é o deferimento tácito.

Considerou que existe uma incongruência da lei, como tal trata-se um problema de ordem legal. Ponderados os argumentos a Câmara apenas tem que fazer o que a lei determina.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que continua achar que o processo não está correcto e que os os serviços não devem avançar com o procedimento sem apurar qual o parecer do ICNB sobre a proposta, pode ser Rede Natura. E entende que, se o parecer depende de pagamento, e o mesmo é fundamental para a decisão, deve suspender-se o processo até que o requerente o efectue.

Nenhum organismo pode emitir parecer favorável, sem que o pedido seja previamente apresentado.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Hortensia Menino para esclarecer que a lei permite que seja a própria Câmara Municipal a solicitar o parecer e foi o que se verificou.

A portaria que obriga ao pagamento prévio do parecer a emitir pela entidade externa é que não foi compatibilizada com o Decreto-Lei.

O senhor Vereador Rogério Pinto sugeriu que futuramente a minuta faça alusão a que o documento baixou aos serviços em reunião anterior e está agora a voltar para reanálise.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para esclarecimento sobre quem tem legitimidade / obrigação de solicitar o parecer ao ICNB.

De: SAMUEL AUGUSTO SANTIAGO DA EUFRÁZIA, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de construção de cave e piscina, a levar a efeito na Rua Florbela Espanca n.º 32 (Loteamento Municipal), freguesia de Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/09/2010

Sobre o presente processo pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar se o regulamento permite modificação dos logradouros, o que ao verificar-se, os lotes ficam com divergências entre eles.

O senhor Presidente tomou a palavra para esclarecer que o Regulamento remete para o alvará de loteamento.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que o regulamento é omissivo em relação á matéria em causa, logo cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido apresentado, sendo que neste caso se propõe deferir o requerido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Ludes, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ MANUEL ALBUQUERQUE DE ALVALEIDE, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Olival das Cangas”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2010

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para alertar de que a Câmara Municipal não deveria decidir em relação a áreas menores de 4 há. Em seu entender a interpretação não está correcta. O senhor Presidente esclareceu que a posição dos eleitos da CDU é que quando surgirem pedidos inferiores a 4 há, serão objecto de apreciação própria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: ANETTE SEEHUSEN, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Courelas da Mata”, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 01/10/2010

Pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que não concorda com o PROTA. A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que o PROTA é um plano de nível regional que só vincula as entidades públicas e prevê um prazo de 90 dias úteis para adaptação das normas aos planos de nível municipal, neste caso o PDM. Até lá, a Câmara Municipal não pode indeferir um pedido com base no PROTA.”

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para afirmar que após a publicação do PROTA a Câmara deve proceder em conformidade, em seu entender, configura-se desrespeito pela lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes e Vereador Rogério Pinto, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO JACINTO BELDROEGA BERNARDO, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Courela da Barroca”, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 30/09/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes e Vereador Rogério Pinto, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

Tomou a palavra o senhor Vereador Rogério para referir que não sendo jurista lhe parece, que sempre que se verifica o início de uma discussão pública, todos os processos são suspensos em geral. Acha que a Câmara Municipal deveria clarificar esta situação.

Referente aos processos de Anette Seehusen e António Jacinto beldroega Bernardo, a senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou a seguinte declaração de voto:

“ 1- Foram apresentados nesta reunião de Câmara Municipal no dia 27 de Outubro de 2010, com proposta de deferimento, dois processos de licenciamento de construções em terrenos com área inferior a 4 há, contrariando, em nossa opinião, as normas do PROTA – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, constante da resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010 – DR I Série, nº 148, de 2 de Agosto de 2010.

2 – Assim, considerando:

2.1 – que o nº 5 a) da referida resolução proíbe expressamente tal deferimento, e que os efeitos desta proibição se iniciam, em nosso entender, com a publicação em DR das normas correspondentes;

2.2- que o nº 6 da mesma Resolução concede um prazo de 90 dias às autarquias para adaptação das normas dos respectivos PDM's às normas do PROTA, o que torna patente que o PROTA é um instrumento legal com força maior que os PDM's, e que em nenhuma das normas do seu articulado se abre excepção que permita a aprovação intercalar de normas que contrariem o que determina;

2.3 –que é do conhecimento público que o PDM de Montemor-o-Novo não está em consonância com as novas regras;

E que tal desiderato se encontra plasmado no Anexo II da referida resolução, que menciona expressamente, concelho a concelho, com figuração para o concelho de Montemor-o-Novo nas páginas 3096 a 3100, de quais as normas do PDM e MMN a alterar relativamente a esta matéria;

2.4- e considerando por fim que no n.º 10 da mesma Resolução apenas aceita como legais tais situações desde que a respectiva aprovação já estivesse decidida antes da publicação das normas em causa.

3- Com base nos considerandos expressos no n.º 2, entende o PSD que as propostas apresentadas nesta reunião de executivo para autorização de construção em terrenos com áreas inferiores a 4 ha não respeitam a lei, podendo ainda eventualmente ser consideradas como susceptíveis de indicarem uma atitude deliberada de desrespeito à mesma, pelo que vota desfavoravelmente, a partir desta data e com esta fundamentação, todas as propostas efectuadas neste sentido.

4 – E porque as dúvidas sobre esta questão podem ser cabalmente esclarecidas, o PSD informa que vai pedir parecer jurídico de interpretação da validade de tais propostas aos serviços jurídicos da Direcção Geral das Autarquias Locais.

5 – Esta declaração de voto fará parte integrante da acta da presente reunião.

De: RUI RICARDO VICENTE CORREIA e OUTRA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de anexo de apoio agrícola e telheiro para lenha, a levar a efeito na propriedade denominada “Fazenda da Ribeira de Cima”, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Lina Maria Barreto Barroqueiro.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2010

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação Camarária de 09/06/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Deliberação de Câmara de 09/06/2010 e termo de responsabilidade do técnico

De: PALOIO, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de demolição e reconstrução de edifício, sito na Rua das Piçarras n.º 31 e 33 e Travessa da Conceição, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis João Carlos Pombeiro Giga, Nuno Miguel Ponteiro Branquinho e Maria João de Passos Cavaleiro.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2010 e 27/09/2010

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação Camarária de 01/09/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, de acordo com a Deliberação de Câmara de 01/09/2010 e termos de responsabilidade dos técnicos

De: CASA DO POVO DE CABRELA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração/ampliação de edifício, sito em Rua Francisco António Correia Palhavã n.º 13, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Lúcia da Glória Barrelas Marques.

Data de entrada do requerimento: 04/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

O senhor Vereador Rogério Pinto referiu que não lhe parece correcto que a deliberação sobre pedidos de informação prévia seja “deferido” em vez de uma resposta com o parecer técnico respectivo.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino respondeu que perante a lei existem duas situações, os “pedidos de informação” e os “pedidos de informação prévia”, uma vincula a outra não.

Salientou que com excepção de uma situação, todas as outras são claramente informações prévias.

A concluir a senhora Vereadora transmitiu que deu indicação aos serviços para que as informações não sejam presentes a reunião de Câmara por não existir essa obrigatoriedade.

Requerimentos Diversos

De: IVONE DE JESUS BALTAZAR, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Nossa Sr.^a da Visitação, Lote B26, Fracção AB, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 04/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: REPSOL GÁS PORTUGAL, SA, requerendo emissão de licença de exploração para a instalação de armazenagem de combustíveis sita na Vivenda Cota, S. Mateus, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2010

Tem parecer da D.A.U. e ISQ

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: SOUSA CUNHAL TURISMO SA, requerendo aprovação do pedido de redução de garantia bancária, referente à Operação de Loteamento sita em Herdade de Valadas, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 16/03/2010

Tem parecer da D.A.U. e DOAS

(Foi enviado para audiência prévia em 11/05/2010, não tendo o requerente se pronunciado)

Sobre o processo em causa pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que em seu entender algo não lhe parece correcto, atendendo a que a resposta dada ao requerente não coincide com o que foi solicitado.

A senhora Vereadora Hortensia Menino explicou que para resposta ao pedido de redução da garantia bancária formulada pelo requerente é necessário, de acordo com o RMEU, o conhecimento prévio e o acompanhamento dos serviços municipais de Fiscalização para garantir a boa execução da obra. Como tal não aconteceu, a Câmara Municipal tem de indeferir o requerido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

B) PROJECTOS MUNICIPAIS

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino colocou à consideração dos presentes o seguinte documento:

Estudo prévio de loteamento dos terrenos da antiga Cooperativa de Consumo Unidade Escouralense, CRL.

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para transmitir que acompanhou o processo, apresentando uma planta onde explicou o que se pretende.

Disse ainda que uma questão que foi ponderada, foi a eventual ampliação da escola.

A senhora Vereadora Hortensia Menino acrescentou que para além do enquadramento urbanístico, esta proposta permite a ligação com o Parque Desportivo, tornando toda esta zona uma área mais agradável.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para estranhar o facto de não existirem espaços verdes.

Pediu ainda informação sobre os estacionamento, pelo que depreende existe uma previsão de estacionamento como se tratasse de prédios com andares.

Ao que o senhor Presidente respondeu que o loteamento se insere numa zona onde existe outros equipamentos, nomeadamente de lazer. Por outro lado insere-se numa zona onde se pode construir, como tal o estacionamento previsto pretende dar apoio a outros equipamentos, tais como a Casa do Povo, Espaços Multiusos, Escola entre outros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

C) ADAPTAÇÃO DO PDM ÀS DETERMINAÇÕES DO PROT ALENTEJO

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia apresentou o documento que abaixo se transcreve:

Em 2 de Agosto de 2010, através da RCM nº 53/2010, foi publicado o Plano regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), que determinou a necessidade de alteração ou revisão do PDM em vigor (RCM nº 8/94, publicado no Diário da República nº 27, de 2 de Fevereiro de 1994, I Série B, alterado pela RCM nº 2/2007, publicada no Diário da República, I Série B, nº 4 de 5 de Janeiro), no quadro estabelecido, respectivamente, pelos artigos 96º, e 98º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, no sentido deste se adaptar à opções e determinações constantes do Plano Regional.

São incompatíveis com o PROTA as disposições do PDM que admitam construção de:

a) “Edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação em solo rural se a área mínima do prédio não for igual ou superior a 4 hectares, nos termos da norma orientadora 155, com excepção dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa delimitados nos PDM, mantendo-se as demais regras, parâmetros e índices estabelecidos nesses planos”.

b) “Empreendimentos turísticos fora das áreas urbanas e urbanizáveis, excepto os empreendimentos turísticos nas tipologias admitidas pela alínea a) da norma orientadora 179, dos admitidos pela norma orientadora 182 e dos admitidos pelos planos directos municipais e pelos planos especiais de ordenamento do território em áreas delimitadas como categoria ou subcategoria de espaço turístico.

Com vista ao procedimento de alteração por adaptação foi elaborado o documento que se anexa à presente informação, contando a “Nota Justificativa” das alterações a efectuar e a proposta de redacção dos artigos (apresentam-se duas propostas de redacção tendo em conta as orientações recebidas superiormente).

A gestão urbanística deve continuar a ser feita com base no PDM e outras normas municipais existentes. Só com a entrada em vigor da alteração por adaptação é que as prescrições identificadas no ponto 5 do PROTA passarão a ser aplicáveis.

Os pedidos de operações urbanísticas que entretanto dêem entrada nos serviços, deverão estar concluídas (isto é, haja decisão sobre a emissão da licença de obra ou equivalente) até à data da entrada em vigor da alteração do PDM para que sejam constitutivos de direitos, caso esta situação não seja assegurada os processos poderão não ser licenciáveis por violação do plano.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que se trata de uma apresentação da nota de justificação e identificação dos artigos do PDM a alterar.

Trata-se do cumprimento de uma obrigação legal, sobre a qual os eleitos da CDU já tiveram a oportunidade de manifestar as suas posições, nas reuniões de Câmara de 04/08/2010 e de 13/10/2010.

O senhor Presidente acrescentou que tal como a lei impõe, o PDM tem que ser alterado mas frisou que mantém completa discordância com algumas das disposições como é o caso da proibição de construção em propriedades com menos de 4 há e considerou que esta alteração tem um impacto negativo, nomeadamente, aumentando o despovoamento rural e do interior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o documento transite para a próxima reunião de Câmara.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CIBORRO”

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para transmitir aos presentes os seguinte autos de medição, referentes à empreitada em epígrafe:

Informação nº 9

Auto de Medição número um de trabalhos, efectuados pela empresa Construtora a Valenciana, na empreitada de “ Ampliação do cemitério do Ciborro”o qual importa no valor de três mil e sessenta euros e noventa e dois cêntimos, acrescido do IVA no valor de cento e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de três mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

Informação nº 10

Auto de Medição número dois de trabalhos, efectuados pela empresa Construtora a Valenciana, na empreitada de “ Ampliação do cemitério do Ciborro”o qual importa no valor de oito mil quinhentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de quinhentos e dez euros e oitenta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de nove mil vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

Informação nº 11

Auto de Medição número três de trabalhos, efectuados pela empresa Construtora a Valenciana, na empreitada de “ Ampliação do cemitério do Ciborro”o qual importa no valor de dez mil duzentos e setenta e três euros e seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de seiscentos e dezasseis euros e trinta e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dez mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

Informação nº 12

Auto de Medição número cinco de trabalhos, efectuados pela empresa Construtora a Valenciana, na empreitada de “ Ampliação do Cemitério do Ciborro”o qual importa no valor de onze mil oitocentos e trinta e seis euros e vinte cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de setecentos e dez euros e dezasseis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e quarenta e um cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

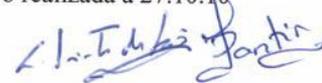
A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números sete mil seiscentos e vinte e um a sete mil novecentos e sessenta e cinco no valor de quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

Sob a presente epígrafe interveio o senhor vereador João Marques para transmitir a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da



República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09 e com introdução da alteração aprovada na Reunião de Câmara de 15 de Abril/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Julho/10, no valor de 463,00€ (quatrocentos e sessenta e três euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de 463,00€.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes uma outra proposta de atribuição de subsídio:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, referente ao mês de Setembro/10, no valor de 759,00€, (setecentos e cinquenta e nove euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Sociedade Carlita, no valor de 759,00€.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE PARA III ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA DE CÂMARA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu aos presentes a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

No próximo dia 31 de Outubro '10, a Casa do Povo de Lavre irá realizar o III Encontro de Grupos de Música de Câmara e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização desta actividade, que são de 800,00€.

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de **240,00€ (duzentos e quarenta euros)**, tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento, num máximo de 1200€, para produção/organização de eventos, nos termos da alínea b), do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.*

A Casa do Povo de Lavre, num prazo máximo de 30 dias após a realização da iniciativa, entregará um relatório de avaliação da mesma, onde deverá constar o respectivo balanço financeiro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa do Povo de Lavre para o III Encontro de Grupos de Música de Câmara, no valor de 240,00€.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE PARA APOIO A SERÃO DE OUTONO'09

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de atribuição de subsídio.

No dia 31 de Outubro '09 o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense organizou a iniciativa Serão de Outono, que contou com a participação de 3 grupos convidados, num total de 120 pessoas, e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à sua recepção.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 708,00€ (setecentos e oito euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1200,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense para Apoio a Serão de Outono '09 no valor de 708,00 €.

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DO ESCOURAL

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para transmitir o documento que abaixo se transcreve:

Na sequência do apoio prestado por esta Autarquia à Instituição Particular de Solidariedade Social “Associação de Protecção Social à População do Escoural” e:

- Considerando a exiguidade do espaço adjacente às edificações existentes no lote de terreno da “Associação de Protecção Social à População de Santiago do Escoural”, Instituição Particular de Solidariedade Social;

- Considerando o carácter iminentemente social e de apoio à população da “Associação de Protecção Social à População de Santiago do Escoural” e a importância da sua actividade para o bem estar dos mais idosos e necessitados;

- Considerando também que a cedência da parcela de 564 m2, em direito de superfície, permite concretizar a projectada alteração do Loteamento Municipal do Escoural, trazendo benefícios acrescidos aos moradores e uma optimização da zona envolvente;

- Considerando ainda que a referida alteração do Loteamento Municipal do Escoural prevê que a “Associação de Protecção Social à População de Santiago do Escoural”, fique detentora de um único lote de terreno com a área total de 4.680 m2, viabilizando o actual equipamento e a sua acção social:

- Propõe-se a cedência de uma parcela com a área de 564m2, a confrontar do Norte com Manuel Vicente da Rosa, Manuel Joaquim Mesquita e José Maria Jorge, do Sul com Maria Fortunata Pereirinha e Joaquim Cabreira Carvalheira, do nascente com a via pública e do Poente com António Simplicio Zorro Capoulas, a desanexar do prédio descrito sob o número 126/19871214 da freguesia de Santiago do Escoural, cedência esta feita em direito de superfície e pelo prazo de 62 anos a contar de 15/07/2010, de acordo com o Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos Sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção, para ampliação do logradouro do lote treze de cujo direito de superfície a “Associação de Protecção Social à População de Santiago do Escoural” é actualmente detentora.

O direito de superfície será constituído a título não oneroso e exclusivamente para actividades relacionadas com o objecto social da referida associação.

Assim coloca-se à consideração superior, a constituição de direito de superfície, do terreno acima referido, a favor Instituição Particular de Solidariedade Social “Associação de Protecção Social à População do Escoural”

O senhor Presidente acrescentou que a Associação solicitou a ampliação das instalações, no sentido de garantir o seu normal funcionamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROPOSTA FINAL DO PIERSM

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que retomou a palavra para apresentar a proposta final do PIERSM, do seguinte teor:

Na sequência da ponderação dos vários comentários recebidos na fase de discussão pública, foram introduzidas algumas alterações aos documentos do PIERSM (Plano de Intervenção no Espaço Rural do Sítio de Monfurado, na área do concelho de Montemor-o-Novo), as quais se encontram identificadas e justificadas no respectivo Relatório da Ponderação da Discussão Pública.

Posteriormente, e de forma a dar resposta ao solicitado na Acta da 2.ª Conferência de Serviços, os documentos do PIERSM foram enviados para as várias entidades para validação final.

Na sequência desta consulta final, algumas entidades apresentaram ainda alguns pareceres/sugestões de alteração ao Regulamento do PIERSM, os quais se encontram sintetizados no Relatório da Ponderação da Revisão Final pelas Entidades da Conferência de Serviços - após Discussão Pública.

Destaca-se o parecer conjunto da Direcção Geral de Energia e Geologia e da Direcção Regional de Economia, bem como o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, que foram submetidos à consideração superior, por manifestarem posições contrárias a algumas opções já tomadas na fase discussão pública.

Para além do exposto foi necessário proceder à alteração do artigo 17.º - Edificabilidade, por forma a dar cumprimento às orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (publicado no Diário da República 1.ª série - N.º 148, de 2 de Agosto de 2010, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010).

Na sequência desta ponderação e de acordo com orientações superiores, junto se anexa a Proposta Final do PIERSM, para deliberação de Câmara e encaminhamento para Assembleia Municipal (n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual).

A senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou que o Plano aqui apresentado dá resposta ao objectivo final do projecto GAPS (Gestão Activa e Participada do Sítio de Monfurado), sendo esta figura de Plano Pormenor a mais adequada para a transposição das orientações do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

O PIER visa promover a manutenção e recuperação do estado de conservação favorável dos habitats e populações das espécies ameaçadas e características do Sítio de Monfurado, através do estabelecimento de regras de ocupação e da implementação de medidas de acções adequadas de planeamento e gestão do território que permitam compatibilizar as actividades socioeconómicas com os valores naturais existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.

A senhora Vereadora acrescentou que a perspectiva da compatibilização de usos do território e gestão dos recursos naturais segundo as necessidades da região, das populações e da coesão ecológica é determinante para a estratégia de desenvolvimento local para esta área. Ou seja, património natural e a promoção da biodiversidade têm de ser compatíveis com a presença humana e o desenvolvimento de actividades económicas;

Foram aliás as características desta região, com a evolução até aos tempos de hoje, tal como a conhecemos, que permitiram a sua classificação e inclusão na Rede Natura 2000.

Por outro lado, as várias fases de elaboração dos trabalhos (apresentação e discussões públicas e reuniões sectoriais com entidades da Administração Central com responsabilidade nesta área) permitem reforçar as convicções de que foi fundamental e determinante neste processo a proximidade à população e a intervenção directa em várias fases do plano, de proprietários, residentes e agentes económicos.

Continuando a sua intervenção a senhora Vereadora disse que não existem ainda em Portugal, políticas de discriminação positiva dos habitantes das áreas protegidas, sendo que continua por estabelecer um regime legal de compensação pelas imposições e limitações que a classificação das regiões territoriais em que se inserem acarreta.

Os actuais mecanismos de financiamento não dão resposta às restrições que a actividade agrícola tem, na perspectiva que deveria ser garantida uma compensação económica aos proprietários /agricultores que mantenham áreas com funções ecológicas em áreas de pequena propriedade, que se constituísse como uma protecção e estímulo aos produtos locais.

Disse depois, que o Plano que se apresenta cumpre as orientações do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, no entanto continuam pertinentes os alertas e considerações já aqui referidos anteriormente.

Realçou o carácter pioneiro e inovador deste trabalho, num quadro em que o Poder Local Democrático sofre grandes ataques, quanto à sua autonomia e capacidade financeira;

Referiu ainda a senhora Vereadora Hortênsia Menino que o ICNB deve assumir as suas responsabilidades, nomeadamente as decorrentes do quadro de atribuição de competências do regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Em seu entender o Governo deveria agilizar os mecanismos financeiros do programa de Desenvolvimento Rural, nomeadamente através da rápida concretização da Intervenção territorial Integrada, que inclua o Sítio de Monfurado, de forma a possibilitar o financiamento de acções previstas no programa de gestão dos Valores Naturais e no Programa de Execução.

Por outro lado entende que sejam aprofundados os estudos existentes sobre a Rede Natura 2000, nomeadamente no que respeita à execução de cartografia adequada à gestão;

A senhora Vereadora considerou importante que o Governo clarifique o modelo de gestão das áreas de Rede Natura 2000, nomeadamente quanto à definição de uma compensação aos residentes e aos municípios localizados nestas áreas, a diversificação e agilização de fonte de financiamento.

Quanto aos documentos propriamente ditos, referiu que, para além do regulamento existe a planta de implantação e a planta de condicionantes. No Regulamento, os aspectos mais importantes e mais relevantes são os que respeitam ao uso do solo e concepção do espaço (capítulo III). Há ainda dois documentos importantes: o Programa de Execução e Financiamento que apresenta e descreve as acções a implementar pelas autarquias e o Programa de Gestão para os Valores Naturais, que compila e descreve as medidas e acções de gestão adequadas à promoção e valorização dos habitats e espécies do Sítio.

Após a aprovação do Plano e para a sua implementação, uma das questões fundamentais é o financiamento. Nessa perspectiva, a Câmara Municipal fez um pedido de informação sobre os mecanismos de financiamento para apoio ao desenvolvimento das acções previstas, ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, ao qual ainda não obteve resposta.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para referir que este é um Plano consensualizado a partir de posicionamentos diferentes e que é natural que algumas entidades não se revejam nele na totalidade.

Referiu-se, depois, à importância de aprovar o Plano e desta forma cumprir com os compromissos assumidos no âmbito da candidatura pela EU sendo que o actual Plano deve ser considerado como um ponto de partida para o seu melhoramento, na base do diálogo entre as entidades públicas e particulares.

O senhor Presidente disse que este Plano constitui, a nível nacional, um avanço qualitativo e inovador no tratamento dos Sítios da Rede Natura e que apraz registar que a nossa Câmara é pioneira. Este Plano procura compatibilizar diferentes sensibilidades e mesmo posições quanto à rede Natura e aborda as questões essenciais.

O senhor Presidente acrescentou que com a conclusão do Plano, se conclui também esta fase do projecto ambiental GAPS cumprindo-se o que foi proposto.

Salientou que a preservação da natureza tem que ser compatibilizado com a presença humana.

Transmitiu depois que se verificou uma participação muito significativa dos proprietários.

A concluir, considerou que em termos gerais o documento conseguiu um equilíbrio.

Usou seguidamente da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar de grande importância a elaboração do documento em apreço.

Disse seguidamente que não se sente incomodada pela limitação da actividade humana, entende mesmo que é adequada.

Manifestou no entanto a sua preocupação quanto à limitação da gestão da actividade agrícola, sem qualquer tipo de compensação, em seu entender esta compensação era fundamental, e a Câmara tem formas de o fazer.

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora referiu-se depois ao artigo 14, para considerar que a caça livre deveria ser proibida.

Referiu seguidamente que aquando da discussão pública do documento, se verificaram muitas manifestações de agrado pela inviabilidade de construir naquela zona.

A concluir a senhora Vereadora manifestou a sensibilidade para a matéria em causa, no entanto o resultado final não é o que desejava.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que interveio seguidamente para transmitir que é favorável e este tipo de acções e projectos de protecção ambiental.

Congratulou-se pela grande participação, aquando da discussão pública do documento.

A terminar, o senhor Vereador Rogério Pinto disse que não dispunha da informação técnica que lhe permitisse votar favoravelmente, pelo que se vai abster.

O senhor Presidente retomou a palavra para recordar que este projecto está ser elaborado em parceria com a Câmara Municipal de Évora.

Em nova intervenção, a senhora Vereadora Hortensia Menino referiu que este Plano não é feito de unanimismos, mas sim de consensos. Aliás, outra coisa não seria possível, pelo número de entidades públicas e privadas, envolvidas em todo o processo.

A senhora Vereadora referiu também que os critérios que determinaram que Monfurado fosse integrado na Rede Natura 2000, estão relacionados com as características do local, tal como é conhecido hoje. Houve até, épocas históricas, em que a ocupação humana e de actividades económicas foi mais intensiva do que é agora. Pelo que a perspectiva de intervenção no local, deve ser sempre a da compatibilização das actividades.

Respondendo às preocupações da senhora Vereadora Maria de Lurdes, referiu que na perspectiva da Câmara Municipal deverá existir uma discussão a nível nacional geral sobre os modelos de gestão da Rede Natura 2000, os mecanismos de compensação para as populações e municípios abrangidos por estas áreas e as fontes de financiamento, entre outros aspectos. Há, de facto, aspectos que não estão suficientemente desenvolvidos e esclarecidos, mas cujo trabalho não pode ser feito aqui, em Montemor-o-Novo ou Évora.

Prosseguindo a intervenção, referiu que o ICNB apresentou a perspectiva de existir financiamento ao nível do PRODER, com a criação de uma ITI, contudo, até esta data não é conhecida mais informação sobre este assunto.

A concluir, referiu que a execução do Plano está bastante condicionada pela disponibilidade de financiamento, sendo que algumas acções dependem apenas de financiamento municipal, mas outras não e estarão sujeitas ao surgimento de outras formas de financiamento.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que interveio seguidamente para apresentar a seguinte declaração de voto sobre a proposta final do PIERSM:

1 – O PIERSM é um instrumento de gestão que pode revelar-se muito eficaz na conservação do espaço em causa, desde que obtida a adesão de todos os envolvidos;

2 – A ausência de proibição do livre exercício da caça (caça livre) no artº 14º do regulamento será susceptível de inviabilizar algumas das medidas de protecção da fauna e da flora previstas no restante articulado, não se compreendendo como pode o regulamento ser tão restritivo para com os agricultores e a livre gestão do seu património e tão permissivo com os caçadores de terreno livre, nas mesmas áreas, sendo até contraditório para a execução de medidas de protecção.

3- Os agricultores da área em causa vêm a sua actividade agrícola sujeita a restrições e coarctado o direito à livre gestão do seu património sem que exista no Regulamento qualquer forma de compensação prevista para equilibrar a perda de rendimento que a execução do plano naturalmente causará.

4- O PSD veria com bons olhos a criação de um Parque Natural ou uma forma semelhante de gestão do património, não só pela sua riqueza mas porque está em causa a intervenção territorial de mais que um município, e porque permitiria a obtenção específica de financiamentos,

5 – Não querendo inviabilizar o Plano por que ele não é apenas de Montemor-o-Novo, frisamos que, pelos motivos expostos não poderemos votá-lo favoravelmente, uma vez que não cumpre o desiderato de obter por parte da população envolvida, mais especificamente por parte dos agricultores, a adesão que permita a sua fácil implementação.

Desejaríamos ver um Plano e um Regulamento com medidas mais justas e mais cativantes para os agricultores envolvidos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS e do PSD, aprovar a proposta final do PIERSM, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MUNICIPAL- PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar uma proposta de programa de reorganização do Mercado Municipal, do seguinte teor:

O Mercado Municipal encontra-se a necessitar de obras causando situações de desconforto para vendedores e utentes.

Actualmente durante o período da semana (de 3ª feira a 6ª feira) apenas 6 vendedores ocupam as bancas no interior do Mercado, sendo o Sábado o dia de mais afluência quer de vendedores quer de compradores.

Por forma a minimizar esta situação propõe-se que estes vendedores passem a vender nas lojas que se encontram vazias, sendo atribuída uma loja por vendedor. Assim o Mercado Municipal ficaria encerrado durante a semana, uma vez que todas as lojas têm entrada própria, e reabriria aos sábados.

Por se tratar de uma situação temporária e que irá aumentar os custos aos vendedores, reduzindo os encargos da Câmara Municipal nomeadamente em electricidade e com a limpeza do espaço, propõe-se que seja aplicada uma redução no valor mensal a pagar durante o período em que irá decorrer a recuperação do edifício.

Anexa-se tabela com proposta de lojas a atribuir e descontos a aplicar.

A diferença de percentagens a aplicar deve-se ao facto de alguns vendedores terem apenas uma banca e ao passarem para as lojas iriam ter um aumento muito significativo de custos.

Propõe-se ainda que seja efectuada uma redução de 50% aos actuais vendedores das lojas.

Informa-se que os vendedores foram consultados e estão de acordo com esta transição.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes acrescentou que o Mercado está em mau estado de conservação, e como tal solicitou o estudo prévio para posterior lançamento de concurso.

Transmitiu seguidamente a senhora Vereadora que foram realizados inquéritos à população em geral, bem como aos utentes das bancas.

A ideia subjacente ao Mercado é alojar os utentes das bancas nas lojas vagas e dar uma nova dinâmica ao interior daquele imóvel (até à realização das obras), perspectivando-se que durante as manhãs de sábado se proporcione no mercado uma venda livre, com eventual animação.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Presidente para considerar que este é um passo para se melhorar as condições dos vendedores e do próprio Mercado. Recordou que a Câmara tem vindo a procurar, por várias vias, financiamento para a obra geral de requalificação que o mercado precisa.

Salientou que existem perspectivas razoáveis para obter financiamento mas certamente haverá limitações pelo que urge ter uma previsão do investimento necessário com base num projecto que recupere e requalifique o existente permitindo-lhe novas funcionalidades conforme consenso já existente.

O senhor Vereador João Marques questionou o que se prevê em termos de funcionamento futuro, numa lógica da economia.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para informar que recebeu um grupo de cidadãos que se denominam como "Grupo de Amigos do Mercado" e que se propõem dinamizar aquele espaço.

Tomou agora a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que da interpretação que fez do documento, achou uma grande desigualdade em termos de montantes a pagar. De facto, há pessoas para as quais o montante a pagar é reduzido 95,60 € enquanto outras vêm esse montante a pagar aumentar 39,25 €. São desigualdades muito grandes que podem dar origem a grandes protestos.

Ao que o senhor Presidente explicou que o montante a pagar está também relacionado com o número de bancas.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes explicou ainda que os montantes foram acertados para ficarem no mesmo nível e que há acordo entre os interessados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de programa de reorganização do Mercado Municipal.

8. PROGRAMA DO CASTELO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMMN E DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO RELATIVO AO CONVENTO DA SAUDAÇÃO/CASTELO

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo a proposta de protocolo que abaixo se transcreve:

Considerando que:

1.O Convento da Saudação é um imóvel de titularidade pública, cuja gestão corrente está sob a responsabilidade do Município de Montemor-o-Novo por auto de cessão de 28 de Maio de 1996 e que é classificado como monumento nacional desde 1951, situado na zona especial de protecção do Castelo de Montemor-o-Novo;

2.O Município de Montemor-o-Novo, o Espaço do Tempo e o Ministério da Cultura encontram-se empenhados na construção do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, no Castelo de Montemor-o-Novo, o qual será constituído por residências para criadores, sala de espectáculos e eventos multifuncionais e núcleo de património do Município de Montemor-o-Novo;

3.As intervenções a realizar serão a concretização de um programa que abrange o edifício do Convento da Saudação, a recuperar, assim como um edifício novo a construir de raiz;

4.A Direcção Regional de Cultura do Alentejo e o Município de Montemor-o-Novo acordaram um conjunto de obrigações no âmbito do referido projecto que importa formalizar através de um protocolo;

Entre:

O Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, neste acto representada por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente do Município de Montemor-o-Novo;

A Direcção Regional de Cultura do Alentejo adiante designado por DRCALEN, com sede na Rua de Burgos, n.º 5, em Évora, neste acto representado pela sua Directora Regional, Prof. Aurora da Conceição Parreira Carapinha;

É ESTIPULADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE PROTOCOLO, QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre a DRCALEN e o MMN relativamente a um conjunto de intervenções a realizar no Convento da Saudação com vista à criação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Direcção Regional de Cultura do Alentejo)

A Direcção Regional de Cultura do Alentejo compromete-se:

1. Preparar o programa de procedimento e caderno de encargos do procedimento concursal necessário para a contratação da equipa de especialidades para o novo edifício a construir;
2. Preparar os projectos para a recuperação e reutilização do Convento da Saudação;
3. Acompanhar todas as obras a realizar no Convento da Saudação;
4. Financiar as intervenções a realizar no citado imóvel, no quadro de uma candidatura a apresentar ao QREN.
5. Prestar apoio técnico ao Município de Montemor-o-Novo, na fase de projecto e obra do edifício novo.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município de Montemor-o-Novo)

No âmbito do presente protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se:

1. Lançar os procedimentos para a contratação dos projectos de especialidades respeitantes ao edifício novo;
2. Constituir-se como dono de obras em todas as intervenções correlacionadas com a construção do edifício novo, áreas complementares de acesso e espaços exteriores;
3. Assumir financeiramente, a aquisição dos projectos de especialidades referidos no nº 1 da cláusula 2ª, assim como das obras de construção do edifício novo, áreas complementares de acessos e espaços exteriores;
4. Autorizar a realização de actividades relacionadas com as atribuições da Direcção Regional de Cultura que esta pretenda promover no Centro de Artes Transdisciplinares.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará pelo período necessário à finalização física e financeira das intervenções nele previstas.
2. Não obstante a duração prevista no número anterior, qualquer das partes poderá resolver o presente protocolo, mediante aviso prévio de 6 meses, comunicado por escrito à outra parte.
3. A resolução prevista no número anterior não confere a nenhuma das partes direito a qualquer indemnização seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA

(Interpretação)

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.

Este protocolo é constituído por 2 (duas) folhas e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

A concluir o senhor Presidente acrescentou que considera a celebração deste documento bastante importante, atendendo a que é a primeira vez que existe um documento que responsabiliza ambas as partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo apresentada, com a seguinte alteração:

Clausula 2ª – Ponto 2

Prepararreutilizarão - acrescentar e edifício novo.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

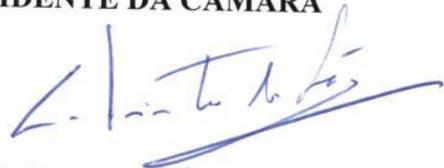
Os senhores Vereadores Rogério Pinto e Maria de Lurdes não estiveram presentes no presente ponto.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins